

pedido em 30/06/89 e dado p/ ordem do dia das reuniões de 04/07/89.



Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: *unanimidade dos presentes (12 votos) em 1ª votação*

Em 04 / 07 / 89 (R.E.)

Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-048/89, em 30 de junho de 1989.

Exmº. Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
NESTA.

APROVADO POR: unanimidade em 2ª e 3ª votação
Em 04 / 07 / 89
Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 38/89, que "dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar à dotação do Orçamento vigente destinada ao Centro de Assistência Social-CAS, deste Município.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º) Através da Mensagem nº 017/89, de 28.06.89, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo encaminha ao Legislativo projeto de lei pretendendo autorização para suplementar em mais NCz\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos) a subvenção destinada ao CAS-Centro de Assistência Social;

2º) Para tanto, será necessária a abertura de Crédito Suplementar, utilizando-se os recursos de que trata o art. 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

3º) Requer o Senhor Prefeito "urgente tramitação" para a matéria;

4º) Esta Comissão tem a registrar o seu reconhecimento pelo trabalho profissional desenvolvido pelo CAS, em prol de inúmeras entidades assistenciais de nosso Município, que faz aquele Centro ser merecedor do apoio da Comunidade e do Poder Público;

5º) A matéria está na conformidade da legislação vigente.

ASSIM, pelos motivos expostos, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 38/89.

Atenciosamente,
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

VEREADOR ELIPICIO PIZZIOLO
Titular

Moacir Alves Nogueira
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

39